

ANEXO 1

Termo de Referência 1/2023



## Termo de Referência 1/2023

### Informações Básicas

**Número do TR UASG** 1/2023 160108-12 BATALHAO DE INFANTARIA **Editado por** LEONARDO ALVES DO VALLE **Atualizado em** 11/04/2023 13:30 (v 2.0)

**Status**  
ASSINADO

### Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda; **Número da Contratação** **Processo Administrativo** 64060.001199/2023-66

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Qtde 4ª Cia Com L Mth	Qtde 12º BIL Mth	Qtde Total	Unidade	VL Médio	VL Total
1	267203	Dipirona 500mg	1000	2500	3500	Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 1.435,00
2	268252	Dipirona 500mg/ml	100	45	145	Ampola de 2ml	R\$ 4,49	R\$ 651,05
3	340419	Mesilato de diidroergotamina 1mg + Dipirona sódica 350mg + Cafeína 100mg	200	250	450	Comprimido	R\$ 1,34	R\$ 603,00
4	267779	Paracetamol 750mg		1000	1000	Comprimido	R\$ 1,01	R\$ 1.010,00
5	270907	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg		160	160	Comprimido	R\$ 1,10	R\$ 176,00
6	268534	Cloridrato Tramadol 50mg		100	100	Comprimido	R\$ 4,05	R\$ 405,00
7	385153	Trometamol Ceterolaco 10mg		80	80	Comprimido	R\$ 4,42	R\$ 353,60
8	268504	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml		30	30	Ampola de 2ml	R\$ 6,98	R\$ 209,40
9	268505	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	50	250	300	Comprimido	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
10	267676	Ibuprofeno 600mg		300	300	Comprimido	R\$ 0,74	R\$ 222,00
11	273710	Nimesulida 100mg	200	1800	2000	Comprimido	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
12	273554	Meloxicam 15mg		180	180	Comprimido	R\$ 2,78	R\$ 500,40
13	273555	Meloxicam 15mg/1,5ml		30	30	Ampola de 1,5ml	R\$ 5,41	R\$ 162,30
14	273703	Naproxeno 500mg		450	450	Comprimido	R\$ 1,29	R\$ 580,50
15	268866	Celecoxibe 200mg		50	50	Comprimido	R\$ 2,58	R\$ 129,00
16	270992	Diclofenaco 50mg		950	950	Comprimido	R\$ 0,72	R\$ 684,00
17	448613	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g		100	100	Frasco 85ml	R\$ 29,17	R\$ 2.917,00
18	268531	Tenoxicam 20mg		70	70	Comprimido	R\$ 1,58	R\$ 110,60

19	448635	Cetoprofeno 150mg		250	250	Comprimido	RS 2,49	RS 622,50
20	448844	Cetoprofeno 100mg/ml		65	65	Ampola de 2ml	RS 5,76	RS 374,40
21	270917	Paracetamol 300mg + Carisoprodol 125mg+ Diclofenaco 50mg + Cafeína 30mg		400	400	Comprimido	RS 0,58	RS 232,00
22	282313	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg		250	250	Comprimido	RS 1,05	RS 262,50
23	270590	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg/ml		50	50	Ampola de 1ml	RS 15,37	RS 768,50
24	271217	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg		630	630	Cápsula	RS 3,30	RS 2.079,00
25	271089	Amoxicilina 500mg		600	600	Cápsula	RS 1,37	RS 822,00
26	267625	Cefalexina 500mg		336	336	Comprimido	RS 2,67	RS 897,12
27	267140	Azitromicina 500mg		300	300	Comprimido	RS 3,87	RS 1.161,00
28	270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI		20	20	Frasco-ampola	RS 14,27	RS 285,40
29	449187	Fosfomicina Trometamol 5,631g		20	20	Grânulo	RS 47,63	RS 952,60
30	273466	Loratadina 10mg		1200	1200	Comprimido	RS 0,74	RS 888,00
31	267768	Cloridrato de Prometazina 25mg		200	200	Comprimido	RS 0,39	RS 78,00
32	267769	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml		20	20	Ampola de 2ml	RS 4,89	RS 97,80
33	267645	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg		800	800	Comprimido	RS 0,47	RS 376,00
34	270620	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg		200	200	Comprimido	RS 0,69	RS 138,00
35	270621	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml		20	20	Ampola de 5ml	RS 4,32	RS 86,40
36	267283	Butilbrometo de Escopolamina 10mg		80	80	Comprimido	RS 0,86	RS 68,80
37	449023	Saccharomyces Boulardii - 17 200 mg		600	600	Cápsula	RS 5,04	RS 3.024,00
38	275937	Racecadotril 100mg		100	100	Cápsula	RS 4,39	RS 439,00
39	317787	Salicilato de Metila 0,0333ml /ml + Cânfora 0,0333g/ml + Mentol 0,0083g/ml + Terebintina 0,0833ml/ml		150	150	Frasco de 60ml	RS 37,83	RS 5.674,50
40	268848	Pantoprazol 20mg		130	130	Comprimido	RS 1,16	RS 150,80
41	267712	Omeprazol 20mg	100	300	400	Comprimido	RS 2,76	RS 1.104,00
42	267743	Prednisona 20 mg		180	180	Comprimido	RS 1,80	RS 324,00
43	269388	Dexametasona 4mg		100	100	Comprimido	RS 1,24	RS 124,00
44	292427	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml		25	25	Ampola de 2,5ml	RS 4,07	RS 101,75
45	267506	Albendazol 400mg		200	200	Comprimido	RS 5,08	RS 1.016,00
46	368612	Nitazoxanida 500mg		510	510	Comprimido	RS 7,08	RS 3.610,80
47	446105	Sais para Reidratação Oral	200	500	700	Envelope	RS 4,67	RS 3.269,00
48	343575	Bicarbonato de Sódio 462mg /g + Ácido Cítrico 438mg/g +		200	200	Envelope	RS 2,25	RS 450,00

		Carbonato de Sódio 90mg/g						
49	431311	Hidróxido de Alumínio 153mg + Hidróxido de Magnésio 200mg + Simeticona 25mg		160	160	Comprimido	RS 0,64	RS 102,40
50	449112	Polivitamínico e Polimineral A-Z		1000	1000	Comprimido	RS 1,20	RS 1.200,00
51	428012	Óxido de Zinco 200 mg/g + Nistatina 100.00UI/g	50	200	250	Bisnaga de 60g	RS 16,59	RS 4.147,50
52	271140	Rifamicina Sódica 10mg/ml		25	25	Frasco de 20ml	RS 14,53	RS 363,25
53	267643	Dexametasona 0,1%		20	20	Bisnaga de 10g	RS 7,27	RS 145,40
54	268286	Nitrato de Miconazol 20 mg/g		150	150	Bisnaga de 28g	RS 21,33	RS 3.199,50
55	449186	Sulfato de Neomicina 2,5mg/g + Betametasona 0,5mg/g + Cetoconazol 20mg/g		100	100	Bisnaga de 30g	RS 16,86	RS 1.686,00
56	268375	Aciclovir 50mg/g		20	20	Bisnaga de 10g	RS 17,95	RS 359,00
57	396597	Loção Oleosa à base de Ácidos Graxos Essenciais e Triglicerídeos de Cadeia Média		60	60	Frasco de 100ml	RS 53,99	RS 3.239,40
58	396741	Dextrana 1mg/ml + Heparinose 3mg/ml		50	50	Frasco de 15ml	RS 21,85	RS 1.092,50
59	452796	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%	50	100	150	Frasco de 500ml	RS 16,20	RS 2.430,00
60	268236	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%		50	50	Frasco de 100ml	RS 11,74	RS 587,00
61	448699	Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%		100	100	Ampola de 10ml	RS 0,84	RS 84,00
62	357880	Glicose 5%		20	20	Frasco de 500ml	RS 17,03	RS 340,60
63	270092	Glicose 5%		20	20	Frasco de 250ml	RS 8,62	RS 172,40
64	267540	Glicose 25%		20	20	Ampola de 10ml	RS 1,10	RS 22,00
65	269978	Compressa de gaze estéril 13 fios		200	200	Pacote com 10 unidades	RS 0,89	RS 178,00
66	444342	Atadura de Crepom 6cm x 1,80m		20	20	Unidade	RS 2,24	RS 44,80
67	444354	Atadura de Crepom 10cm x 1,80m		20	20	Unidade	RS 6,43	RS 128,60
68	444364	Atadura de Crepom 15cm x 1,80m		20	20	Unidade	RS 1,98	RS 39,60
69	437868	Fita microporosa 10cm x 4,5m		20	20	Unidade	RS 14,22	RS 284,40
70	437867	Fita microporosa 5cm x 10m		20	20	Unidade	RS 14,63	RS 292,60
71	425231	Sonda Exploradora Nº 5		10	10	Unidade	RS 20,84	RS 208,40
72	419867	Espátula supra-fill		10	10	Unidade	RS 87,90	RS 879,00
73	357788	Cloridrato de Mepivacaina 3% 54mg		1	1	Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	RS 167,45	RS 167,45
74	404558	Cimento Resinoso U200 A3		1	1	Embalagem c/ 1 clicker de 11g	RS 576,03	RS 576,03
75	417702	Pasta Profilática		2	2	Tubo de 90g	RS 12,69	RS 25,38
76	427919	Pasta para Polimento de Resina		2	2	Embalagem c/ 1 seringa de 1,2ml - 4g	RS 48,47	RS 96,94
77	269891	Luva para procedimento não cirúrgico de Látex Tam PP		10	10	Caixa com 100 unidades	RS 20,43	RS 204,30

78	404479	Resina Odontológica Z350 cor A2		2	2	Unidade	RS 269,90	RS 539,80
79	404479	Resina Odontológica Z350 cor A3		2	2	Unidade	RS 269,90	RS 539,80
80	407078	Ponta de Ultrassom Perio Sub		10	10	Unidade	RS 126,93	RS 1.269,30
81	418843	Régua milimetrada de endodontia - alumínio		2	2	Unidade	RS 16,81	RS 33,62
82	405890	Protetor Solar FPS 60		200	200	Frasco de 120ml	RS 38,95	RS 7.790,00
83	405892	Protetor Labial com Proteção Solar Fator 30	50	200	250	Unidade	RS 20,78	RS 5.195,00
84	432404	Repelente Spray	50	200	250	Frasco de 100ml	RS 20,49	RS 5.122,50
85	441802	Teste Toxicológico 12 Drogas na urina		7	7	Caixa com 25 testes	RS 52,45	RS 367,15
<b>TOTAL</b>								<b>RS 86.835,34</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, nova nota de empenho será emitida, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata, que será de 12 meses contados da assinatura da mesma, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000082/2023
- Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- Id do item no PCA: 23, 60
- Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS, 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
- Identificador da Futura Contratação: 160108-2/2022, 160108-3/2022

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)
- c) Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).
- d) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

#### Subcontratação

4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão dos bens de consumo serem de natureza simples e de baixo custo.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Local	Endereço	Dias	Horários
12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha	Rua Tenente Brito Melo, S /N, Barro Preto – Belo Horizonte, MG	segunda-feira	9:30 às 11:30
		a quinta-feira	13:30 às 16:30
		sexta-feira	9:30 às 11:30

4ª Companhia de Comunicações Leve de Montanha	Av. Perimetral Sul, nº 1200 – São Francisco - Belo Horizonte, MG	segunda-feira	9:30 às 11:30
		a quinta-feira	13:30 às 16:30
		sexta-feira	7:30 às 11:30

5.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).